



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA *****
CNPJ: 09.596.224/0001-82

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 59/2021 (9836896) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 71000.021205/2020-29

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2021

DATA DE VALIDADE: 07/05/2022

Qualquer emenda invalidará este documento

Assinado eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 07/05/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9836900** e o código CRC **4EF00A09**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Associação Social e Esportiva Sada

CNPJ: 09.596.224/0001-82

Processo Administrativo: 71000.021205/2020-29

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 86/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (7521227).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 30/04/2020

Válida até: 30/04/2021

André Barbosa Alves
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 30/04/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7521235** e o código CRC **43E5705C**.

Referência: Processo nº 71000.021205/2020-29

SEI nº 7521235



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58000.009965/2016-13

Interessado: Associação Social e Esportiva Sada

Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014

Razão Social/Nome: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA

CNPJ: 09.596.224/000182

Processo Administrativo: 58000.009965/2016-13

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária de Memorando n.º 190/DIFE/SE/ME, de 18/05/2017, SEI- 0007294.

Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 09/06/2017

Válida até: 09/06/2018

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 09/06/2017, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022741** e o código CRC **386B6D5F**.

Referência: Processo nº 58000.009965/2016-13

SEI nº 0022741